



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

**MANDATO 2021/2025**

**ATA DA REUNIÃO PÚBLICA ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA 26 DE OUTUBRO DE 2022**

**ATA Nº 42/2022**

Aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, pelas dezanove horas, reuniu a Junta de Freguesia Mina de Água, em sessão pública ordinária, na Junta de Freguesia Mina de Água, sita na Pct. Moinho da Boba n.º 10 C, tendo estado presente o Presidente Joaquim Rocha, o Vogal Tesoureiro, Nuno Rocha, o Vogal Secretário Adelaide Cruz e os Vogais António Silva, Domingos Silva, Susana Trindade e Alexandra Esteves, a fim de tratar da seguinte ordem de trabalhos:

**ATESTADOS;**

**ATA 41;**

**PROPOSTA Nº 199/2022 - PROCEDIMENTO N.º 45/2022 - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SOFTWARE FRESOFT ERP INSTALADO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;**

**PROPOSTA N.º 200/2022 - PROCEDIMENTO N.º 48/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;**

**PROPOSTA N.º 201/2022 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE INFORMÁTICA DO MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.**

Não se verificou a presença de público.

Verificadas as presenças e a existência de quórum, o Presidente deu início à reunião.

No uso da palavra o Presidente aludiu que participou, com o Vogal António Silva, na reunião alusiva à Descentralização de Competências e tendo em vista a elaboração das Grandes Opções do Plano para 2023.



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

R.

O Vogal Secretário, no uso da palavra, referiu que as comemorações do aniversário da freguesia tinham corrido muito bem e agradeceu aos funcionários o empenho.

### I - PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

#### ATESTADOS

O Presidente, no uso da palavra, deu conhecimento da emissão de 130 atestados, entre os dias 17/10/2022 e 24/10/2022.

### II - ORDEM DE TRABALHOS

Pelo Presidente foram apresentadas as Propostas e a Ata:

#### **APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO REALIZADA NO DIA 19 DE OUTUBRO DE 2022:**

De harmonia com o preceituado no n.º 2 e para os efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e bem assim do que dispõe os n.ºs 2 e 6 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi a ata n.º 41/2022, da reunião mencionada em epígrafe, aprovada por unanimidade, dispensando-se a sua leitura por ter sido previamente distribuída aos membros presentes, sendo a mesma assinada pelo Presidente e por quem a lavrou.

#### **PROPOSTA Nº 199/2022 - PROCEDIMENTO N.º 45/2022 - AJUSTE DIRETO PARA AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA AO SOFTWARE FRESOFT ERP INSTALADO – ADJUDICAÇÃO E MINUTA DO CONTRATO;**

Por deliberação do órgão competente para a decisão de contratar, datada de 12.10.2022, foi aprovada a proposta n.º 192/2022 para a abertura do procedimento do tipo ajuste direto para aquisição de serviços de manutenção e assistência técnica ao software Fresoft ERP instalado, nos termos da alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º conjugado com a alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do código dos contratos públicos (CCP), aprovado pelo decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Foram aprovadas peças do procedimento, as quais estabeleceram um preço base de 3.785,40€ (três mil, setecentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

No âmbito do procedimento, em 13.10.2022, foi convidada a apresentar proposta a entidade Fresoft Soluções Informáticas Lda. com o NIPC 503526568 através de envio de proposta para o endereço de correio eletrónico [contratacao@jf-minadeagua.pt](mailto:contratacao@jf-minadeagua.pt).

A entidade convidada apresentou proposta em 17.10.2022 a qual foi analisada e, posteriormente, proposta a adjudicação nos termos do projeto de decisão de adjudicação.

Assim, submete-se à aprovação da Junta de Freguesia, o projeto de decisão de adjudicação referente ao procedimento previamente indicado, conforme documento anexo, no qual se propõe a adjudicação da proposta apresentada pela concorrente Fresoft Soluções Informáticas Lda., pelo preço contratual de 3.785,40€ (três mil, setecentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Submete-se ainda à aprovação do órgão competente para a decisão de contratar, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 98.º do CCP a minuta do contrato, em anexo, a celebrar com a entidade adjudicatária. Nos termos do disposto no artigo 100.º do CCP, depois de aprovada a minuta do contrato a celebrar, o órgão competente para a decisão de contratar notifica-a ao adjudicatário.

Face ao que antecede, nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 125.º, submeto o presente projeto da decisão de adjudicação à Junta de Freguesia de Mina de Água, por ser o órgão competente para a decisão de contratar, nos termos e para os efeitos do artigo 73.º, do n.º 1 do artigo 76.º do CCP e alínea b), do n.º 1, do artigo 18.º do decreto-lei nº 197/99, de 8 de junho, repriminado pela resolução da assembleia da república nº 86/2011, de 11 de abril, com vista à aprovação do mesmo e adjudicação da proposta da entidade Fresoft Soluções Informáticas Lda. pelo preço contratual de 3.785,40€ (três mil, setecentos e oitenta e cinco euros e quarenta cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, em prestações mensais e sucessivas de 315,45 € pelo período de 12 meses.

Nos termos do disposto no nº 3 do artigo 106º do CCP, compete ao Presidente da Junta de Freguesia de Mina de Água, Joaquim Marques da Rocha, a representação da Junta de Freguesia na outorga do contrato.



R.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Face ao que antecede, propõe-se à aprovação da Junta de Freguesia a presente proposta. Se a mesma merecer aprovação, proceder-se-á, nos termos dos números 1 e 2 do artigo 77º do CCP à notificação do adjudicatário sobre a decisão de adjudicação, para apresentação dos documentos de habilitação exigidos, no prazo fixado e para se pronunciar sobre a minuta do contrato.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

### **PROPOSTA N.º 200/2022 - PROCEDIMENTO N.º 48/2022 DE AJUSTE DIRETO – AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO E ORNAMENTAÇÃO DE NATAL NA FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA – DECISÃO DE CONTRATAR;**

Considerando a necessidade de aquisição dos serviços de iluminação e ornamentação de Natal na Freguesia de Mina de Água, de forma a assinalar a comemoração da quadra natalícia na Freguesia junto da população, bem assim como contribuir para a dinamização do comércio local, para instalação nos seguintes locais: Rotunda Praça 25 de Abril; Rotunda Praça José Nisa; Rotunda Praça Nadir Afonso; Rotunda Praça Pedro Álvares Cabral; Rotunda da Boba; Rotunda Estrada da Serra da Mira (junto à Cepsa); Nas 2 entradas de Carenque; Av. Combatentes da Grande Guerra, desde a estação até ao cruzamento com a Av. General Humberto Delgado; Edifício Sede - Praceta Moinho da Boba, nº 10; Edifício Mina - Av. Movimento das Forças Armadas, nº 16; Parque Infantil da Urbanização Serra das Brancas; Coreto de A-da-Beja; Coreto do Parque Central; Parque Central.

Considerando que se verifica a impossibilidade de satisfação da necessidade constatada por meio de recursos próprios da Junta de Freguesia;

Considerando que o preço base proposto para a aquisição dos referidos serviços é de 10.500,00€ (dez mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor de 23% no valor de 2.415,00€ (dois mil, quatrocentos e quinze euros), o que totaliza o valor de 12.915,00€ (doze mil, novecentos e quinze euros), com o prazo de execução 60 (sessenta) dias;

Considerando que a fixação do preço base proposto foi fundamentada com base na consulta preliminar ao mercado efetuada na preparação do presente procedimento, em conformidade com o estabelecido no n.º 3 do artigo 47.º do CCP e de acordo com o previsto no artigo 35.º-A do referido diploma legal, tendo sido consultadas as seguintes entidades: — Onluz Iluminações Lda. (NIF 507088042); — Onmicro Soluções para Eletrónica e Automação Lda. (NIF 506219356); — Som Ideal Sonorizações e Iluminações Festivas Lda. (NIF 507695844).

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Considerando que, em resposta ao pedido a entidade Onluz Iluminações Lda., apresentou a informação pretendida por correio eletrónico, a qual se anexa;

Considerando que constitui fundamento para a escolha do procedimento agora proposto, desde logo, a sua adequação à previsão legal em termos de critério de valor, permitindo a celebração de contratos de valor inferior a 20.000€. O ajuste direto ao abrigo do regime geral permite a celeridade necessária, face à morosidade do cumprimento dos prazos e formalidades exigidos para os demais procedimentos concorrenciais.

Considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar e autorizar a despesa é a Junta de Freguesia de Mina de Água, no uso de competência própria, estabelecida no artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril;

Considerando que para o efeito é necessário promover uma aquisição de serviços, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 36.º e artigo 38.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, e face ao valor, solicita-se, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 e alínea e) do n.º 2 do artigo 16.º, e no artigo 18.º, ambos do CCP, autorização para a abertura de procedimento de formação de contrato de aquisição de serviços e para se adotar o procedimento de ajuste direto - regime geral, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 20.º e artigos 112.º a 127.º, todos do CCP, propondo-se ainda o seguinte:

A aprovação, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 40.º do CCP, do convite e do caderno de encargos.

De acordo com o estabelecido no n.º 2 do artigo 112.º e n.º 1 do artigo 113.º, ambos do CCP, que seja convidada a apresentar proposta a seguinte entidade, para a qual se verificou a inexistência dos impedimentos previstos nos números 2, 5 e 6 do artigo 113.º do CCP: ONLUZ ILUMINAÇÕES LDA. (NIF 507088042)

Uma vez que vai ser convidada a apresentar proposta uma única entidade, competirá aos serviços administrativos a condução deste procedimento nos termos estabelecidos no artigo 125º do CCP.



R.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se ainda que seja designado o trabalhador Emanuel Armando Gouveia Gomes, Encarregado Operacional, como gestor do contrato, em nome do contraente público, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo.

De acordo com o previsto no n.º 7 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, antes do início de funções, o gestor do contrato subscreve a declaração de inexistência de conflitos de interesse, conforme modelo previsto no anexo XIII ao referido Código.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

**PROPOSTA N.º 201/2022 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA A OCUPAÇÃO DE 1 POSTO DE TRABALHO DE ESPECIALISTA DE INFORMÁTICA – ÁREA DE INFORMÁTICA DO MAPA DE PESSOAL DA JUNTA DE FREGUESIA, PARA CONSTITUIÇÃO DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO INDETERMINADO.**

Considerando que:

O mapa de pessoal e orçamento da Freguesia para 2022 aprovado em reunião da Assembleia de Freguesia de 28 de dezembro de 2021 prevê o posto de trabalho aqui em questão;

A crescente informatização dos serviços, a desmaterialização dos procedimentos administrativos, a experiência recente da pandemia, que nos forçou a implementar sistemas de comunicação com os utentes e entre os serviços, que nos permitissem a prática de atos por meios de comunicação à distância, bem como o desenvolvimento de projetos futuros, justificam a necessidade permanente, da ocupação deste posto de trabalho.

Considerando que esta Freguesia cumpre todas as regras de equilíbrio orçamental, limites de endividamento e demais obrigações de sustentabilidade das respetivas finanças locais, bem como a obrigação de informar/ proceder, ao carregamento, no Sistema Integrado de Informação das Autarquias Locais (SIIAL), de todos os dados enunciados no n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º57/2011 de 28 de novembro, alterada pela Lei n.º66-B/2012 de 31 de dezembro, relativos à caracterização dos recursos humanos.

## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

Proponho que se aprove a minuta de Aviso do concurso, a publicar e posteriormente, se publique aviso integral na BEP.

Salientando, que a elaboração do Aviso respeitou o seguinte enquadramento jurídico:

- Que de acordo com solução interpretativa uniforme da Direção-Geral das Autarquias Locais de 15 de maio de 2014, devidamente homologada pelo Senhor Secretário de Estado da Administração Local, em 15 de julho de 2014 "As autarquias locais não têm de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA) no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de requalificação".

- De acordo, com o artigo 30º/4 da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, a Junta de Freguesia, por razões, designadamente, de celeridade, economia processual, aproveitamento dos atos, natureza permanente das necessidades e, bem assim, numa lógica de contenção da despesa, deliberou admitir e recrutar, no âmbito deste procedimento, trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, podendo concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público;

- Os encargos com os recrutamentos em causa estão previstos nos orçamentos dos serviços a que respeitam, verificando-se no Orçamento da Freguesia para o ano de 2022, através da afetação do montante de 3335,10€, para o recrutamento e a ocupação destes postos de trabalho previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal na rubrica 02-01.01.04.04 daquele orçamento;

- Considerando que em questão, está uma carreira não revista de Regime Especial específica da administração local, e por força do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, são -lhe aplicáveis as disposições normativas em vigor a 31 de dezembro de 2008, regendo-se, nesta conformidade, o regime do concurso de pessoal pelo Decreto -Lei n.º 204/98 de 11 de julho e o regime da carreira pelos Decreto -Lei n.º 97/2001 de 26 de março e Portaria n.º 357/2002 de 3 de abril.

Face ao exposto, propõe-se que o Órgão Executivo delibere no sentido de emitir parecer favorável para admitir candidatos que se inscrevam no universo a que se refere o n.º 4, do artigo 30º da Lei Geral do Trabalho em funções Públicas (o recrutamento deve ser feito a trabalhadores com relação jurídica de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público); e defina um prazo de 10 dias úteis para apresentação de candidaturas e aprove as minutas de aviso a publicar em DR, bem como o aviso a publicar na BEP e nos termos do artigo 13º do Decreto-lei 204/98 de 11 de julho, se define como membros de júri: Presidente, Cidália Maria Esteves Cardoso Jorge, Especialista de Informática, Câmara Municipal da Amadora; Vogais efetivos: João Manuel Cerejo Pinto, Especialista de Informática, Câmara Municipal da Amadora, que substituirá o Presidente do Júri nas suas faltas e



## JUNTA DE FREGUESIA DE MINA DE ÁGUA

impedimentos e Vanessa Melissa Rodrigues Freitas, carreira e categoria de Técnico Superior (jurista). Vogais Suplentes: Rute Alexandra Braga Julião Simões, carreira e categoria Técnica Superior e Ana Carina Gomes Ribeiro Guimarães, carreira e categoria de Técnico Superior.

Não havendo intervenções em relação a esta proposta, o Presidente submeteu a mesma à votação.

**Submetida à votação, a proposta acima transcrita foi aprovada por unanimidade e em minuta.**

Por nada mais haver a tratar o Presidente Joaquim Rocha deu por encerrada a reunião, pelas dezanove horas e trinta minutos, tendo sido lavrada a presente ata que depois de lida e aprovada vai ser assinada e rubricada pelo Presidente e pelo assistente técnico Maria do Céu Gama, que a redigiu.

O Presidente:

  
\_\_\_\_\_

Assistente Técnico:

  
\_\_\_\_\_